

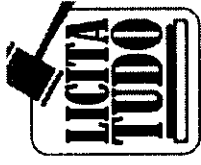


Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos a proposta de preços finais
encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº
2023.09.06.1-SRP.**

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2023.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NORTE/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2023: as 09h30min

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bilcompras.com.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Maranhão, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

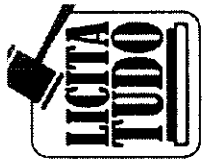
LOTE 01

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OKI 5112 ES5112/4172/5162/4192/4132, ES4172, ES5162, ES4172LP, ES5162LP, 45807129, 45807115. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO 12.000 CÓPIAS, CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	45807129 / 45807115	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	200	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 SOLUÇÃO 2914

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Maranhão, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
 CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
 Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



1	2	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710SF OU SP-3710DN. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001 E ISO 14001 - RENDIMENTO MÉDIO: ATÉ 7.000 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4- PESO: 993G CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	SP3710	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	200	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais
1	3	CHIP PARA UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	SP4510 CHIP	DSI	DSI	Nacional	UND	40	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 148,00	cento e quarenta e oito reais
1	4	CHIP PARA UNIDADE TONER OKI ES5162	OKI ES5162 CHIP	DSI	DSI	Nacional	UND	10	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
1	5	CHIP PARA UNIDADE TONER RICOH SP 3710 SF	SP3710 CHIP	DSI	DSI	Nacional	UND	10	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 80,00	oitenta reais
1	6	KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112 ES5162 ES4172 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - ESPECIFICAÇÕES: DURABILIDADE DE ATÉ 30.000 CÓPIAS. PRONTO PARA USO.	44574320	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	150	R\$ 92,00	noventa e dois reais	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
1	7	MASTER DX2330 PARA DUPLICADOR RICOH. CADA ROLO DESTE MASTER A4 POSSUI 50 METROS E RENDE APROXIMADAMENTE 100 GRAVAÇÕES. TAMANHO: A4	DX2330	DSI	DSI	Nacional	UND	40	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais

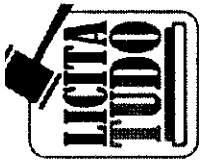
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2/20

A H DA S MORAES - EPP
Rua Saldanha Maranhão, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

1	8	(240MM X 50 METROS). REFIL TINTA (JOGO-280ml) PARA IMPRESSORA EPSON L 365 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.	T664120 / T664220 / T664320 / T664420	DSI	MICROJET	Importado	UND	40	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
1	9	TINTA NA COR PRETA PARA DUPLICADOR DA IMPRESSORA RICOH 2330, CAIXA COM 5 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTÉM 500ML.	2330 CAIXA COM 5 UNIDADES	DSI	DSI	Nacional	CX	40	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 8.000,00	oito mil reais
1	10	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110, BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW, 250ML CADA.	G1190BK / G1190C / G1190M / G1190Y 250ML CADA	DSI	MICROJET	Importado	KIT	80	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
1	11	TONER PARA IMPRESSORA HP M125A 83A – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 2000 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.	CF283A	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$ 25,00	vinete e cinco reais	R\$ 1.000,00	mil reais
1	12	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8152DN – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento: 8.000 impressões com 5% de cobertura da página	TN3382	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	20	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
1	13	TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 85ª – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 1600 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.	CE285A	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$ 25,00	vinete e cinco reais	R\$ 1.000,00	mil reais
1	14	TONER PARA IMPRESSORA HP	CE285A	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$ 25,00	vinete e cinco	R\$ 1.000,00	mil reais

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 0004

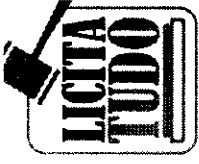
A H DA S MORAES - EPP
Rua Saldanha Maranhão, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



1	15	P 1102 W – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio do cartucho de 1.600 páginas padrão.	SP4510	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
1	16	TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP 4510 SF – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel.	MLTD104S	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$ 37,80	trinta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 1.512,00	mil quinhentos e doze reais
1	17	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Com rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4.	MLD2850B	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$ 47,00	quarenta e sete reais	R\$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
1	18	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento de 1.500 Impressões Com 5 De Cobertura Da Página. Cor: Preto.	MLTD101S	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
1	19	TONER PARA XEROX PHASER 3117- COM RENDIMENTO	106R01159	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	10	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
29/4

A H DA S MORAES - EPP
Rua Saldanha Maranhão, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



1	20	MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATIVEL.	UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	SP4510	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	40	R\$	230,00	duzentos e trinta reais	R\$	9.200,00	nove mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01															
R\$ 72.500,00															

setenta e dois mil e quinhentos reais

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1-SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Inscrição Municipal: 110.083/0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Conforme especificações do edital;

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;

Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Local de entrega: Conforme especificações do edital;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2023

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Maranhão, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR – PROPRIETÁRIO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
CPF: 339.529.918-05
NR DA RG: 42.076.945-6 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

CONTA:
BANCO DO BRASIL
AG: 2502-X
C/C: 22359-X

São José do Rio Preto- SP, 26 de Setembro de 2023.

A H DA S MORAES - EPP
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05
PROPRIETÁRIO

02.437.839/0001-17

A H DA S MORAES - EPP
RUA SALDANHA MARINHO, Nº 4307 - FUN. HC. 1
BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300
CAIXA POSTAL: 1029
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 2074

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1
Processo Administrativo Nº 2023.09.06.1-SRP
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 12/09/2023 11:41:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2023 15:34:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
25/09/2023 11:33:56	CADASTRO DE PROPOSTA	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
25/09/2023 14:02:17	CADASTRO DE PROPOSTA	A H DA S MORAES
25/09/2023 17:00:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A H DA S MORAES
25/09/2023 17:21:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
25/09/2023 17:56:22	CADASTRO DE PROPOSTA	INS DISTRIBUIDORA EIRELI
25/09/2023 17:59:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INS DISTRIBUIDORA EIRELI
25/09/2023 18:43:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
25/09/2023 20:01:40	CADASTRO DE PROPOSTA	M V DA SILVA INFORMATICA
26/09/2023 00:32:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
26/09/2023 07:59:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
26/09/2023 08:48:24	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
26/09/2023 09:00:34	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

26/09/2023 09:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

26/09/2023 09:01:01 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO MENSAGENS IMPORTANTES!!!

26/09/2023 09:01:17 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

26/09/2023 09:01:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

26/09/2023 09:01:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

26/09/2023 09:02:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

26/09/2023 09:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

26/09/2023 09:02:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

26/09/2023 09:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/09/2023 09:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

26/09/2023 09:03:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

26/09/2023 09:03:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/09/2023 09:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

26/09/2023 09:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

26/09/2023 09:04:04 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

26/09/2023 09:15:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

26/09/2023 09:15:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

26/09/2023 09:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

26/09/2023 09:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

26/09/2023 09:30:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

26/09/2023 09:53:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2.

26/09/2023 09:53:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

26/09/2023 10:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços e negociação, através da oferta de lances, fora encerrada.

26/09/2023 10:04:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br / cpl.pmjn@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 11.4.

26/09/2023 10:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h04in02seg.

26/09/2023 10:04:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h04min02seg.

26/09/2023 10:05:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/09/2023 10:06:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

26/09/2023 10:06:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

26/09/2023 10:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****26/09/2023 11:49:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora, bem como dos documentos de habilitação, já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

26/09/2023 11:49:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

26/09/2023 12:05:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

26/09/2023 12:05:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

26/09/2023 12:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Materiais e Suprimentos****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: 45807129 / 45807115		
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OKI 5112 ES5112/4172/5162/4192/4132, ES4172, ES5162, ES4172LP, ES5162LP, 45807129, 45807115. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO 12.000 CÓPIAS, CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO					
Quantidade: 200				Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 7.600,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: SP3710		
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710SF OU SP -3710DN. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001 E ISO 14001 - RENDIMENTO MÉDIO: ATÉ 7.000 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4- PESO: 993G CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO					
Quantidade: 200				Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 7.600,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: SP4510 CHIP		
Descrição: CHIP PARA UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 3,70	Valor Total: 148,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: OKI ES5162 CHIP		
Descrição: CHIP PARA UNIDADE TONER OKI ES5162					
Quantidade: 10				Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 160,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: SP3710 CHIP		
Descrição: CHIP PARA UNIDADE TONER RICOH SP 3710 SF					
Quantidade: 10				Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 80,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: 44574320		
Descrição: KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112 ES5162 ES4172 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - ESPECIFICAÇÕES: DURABILIDADE DE ATÉ 30.000 CÓPIAS. PRONTO PARA USO.					
Quantidade: 150				Valor Unit.: 92,00	Valor Total: 13.800,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: DX2330		
Descrição: MASTER DX2330 PARA DUPLICADOR RICOH. CADA ROLO DESTES MASTER A4 POSSUI 50 METROS E RENDE APROXIMADAMENTE 100 GRAVAÇÕES. TAMANHO: A4 (240MM X 50 METROS).					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 7.200,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: T664120 / T664220 / T664320 / T664420		
Descrição: REFIL TINTA (JOGO-280ml) PARA IMPRESSORA EPSON L 365 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 1.800,00
Item: 9	Unidade: CX	Marca: DSI	Modelo: 2330 CAIXA COM 5 UNIDADES		
Descrição: TINTA NA COR PRETA PARA DUPLICADOR DA IMPRESSORA RICOH 2330, CAIXA COM 5 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTÉM 500ML.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 8.000,00
Item: 10	Unidade: KIT	Marca: DSI	Modelo: GI190BK / GI190C / GI190M / GI190Y 250ML CADA		
Descrição: TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110, BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW, 250ML CADA.					
Quantidade: 80				Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 6.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 11	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: CF283A
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP M125A 83A – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 2000 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: TN3382
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8152DN – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento: 8.000 impressões com 5% de cobertura da página			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 800,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: CE285A
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 85ª – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 1600 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: CE285A
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP P 1102 W – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio do cartucho de 1.600 páginas padrão.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: SP4510
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP 4510 SF – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 1.600,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: MLTD104S
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio de 1.500 impressões com 5% de cobertura.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 37,80		Valor Total: 1.512,00
Item: 17	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: MLD2850B
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Com rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 47,00		Valor Total: 1.880,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: MLTD101S
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento de 1.500 Impressões Com 5 De Cobertura Da Página. Cor: Preto.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 1.600,00
Item: 19	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: 106R01159
Descrição: TONER PARA XEROX PHASER 3117- COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 52,00		Valor Total: 520,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: SP4510
Descrição: UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 230,00		Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A H DA S MORAES	039 02.437.839/0001-17	252.488,10	72.500,00		Sim
2 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	078 44.014.580/0001-41	251.853,60	102.200,00	40,97	Sim
3 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	100 30.870.178/0001-54	252.488,10	107.020,80	4,72	Sim
4 INS DISTRIBUIDORA EIRELI	121 35.661.799/0001-41	252.488,10	124.435,80	16,27	Sim
5 M V DA SILVA INFORMATICA	020 30.375.386/0001-87	252.488,10	229.000,00	84,03	Sim
6 M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME	056 11.546.448/0001-21	251.731,90	229.900,00	0,39	Sim
7 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	015 30.892.220/0001-38	249.160,00	249.160,00	8,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****MOVIMENTOS DO LOTE**

12/09/2023 11:41:08	PUBLICADO		
12/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/09/2023 09:30:44	DISPUTA		
26/09/2023 09:30:44	LANCE	M V DA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 020)	252.488,10
26/09/2023 09:30:44	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	252.488,10
26/09/2023 09:30:44	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	251.853,60
26/09/2023 09:30:44	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	252.488,10
26/09/2023 09:30:44	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	252.488,10
26/09/2023 09:30:44	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 015)	249.160,00
26/09/2023 09:30:44	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 056)	251.731,90
26/09/2023 09:31:24	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	249.159,99
26/09/2023 09:31:39	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	249.150,00
26/09/2023 09:31:44	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	249.149,99
26/09/2023 09:31:56	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	249.145,00
26/09/2023 09:32:01	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	249.144,99
26/09/2023 09:32:42	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 056)	249.000,00
26/09/2023 09:32:47	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	248.999,99
26/09/2023 09:33:02	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 056)	248.950,00
26/09/2023 09:33:04	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	249.140,00
26/09/2023 09:33:12	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	248.949,99
26/09/2023 09:33:48	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	248.900,00
26/09/2023 09:33:59	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	248.899,99
26/09/2023 09:34:40	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	240.000,00
26/09/2023 09:34:43	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	248.850,00
26/09/2023 09:34:50	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	239.999,99
26/09/2023 09:36:02	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	230.000,00
26/09/2023 09:36:20	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	229.999,99
26/09/2023 09:36:25	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 056)	239.900,00
26/09/2023 09:37:00	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 056)	229.900,00
26/09/2023 09:37:07	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	215.000,00
26/09/2023 09:37:09	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	229.899,99
26/09/2023 09:37:29	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	225.000,00
26/09/2023 09:37:39	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	213.000,00
26/09/2023 09:37:42	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	214.999,99
26/09/2023 09:37:55	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	212.999,99
26/09/2023 09:38:16	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	211.000,00
26/09/2023 09:38:27	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	210.999,99
26/09/2023 09:38:34	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	214.999,00
26/09/2023 09:38:53	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	200.000,00
26/09/2023 09:39:07	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	208.000,00
26/09/2023 09:39:09	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	199.999,99
26/09/2023 09:39:16	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	195.000,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/09/2023 09:39:19	MENSAGEM	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	
Pregoeiro, bom dia. não estamos conseguindo dar lances! É erro na plataforma?			
26/09/2023 09:39:28	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	194.999,99
26/09/2023 09:39:40	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	180.000,00
26/09/2023 09:40:01	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	193.000,00
26/09/2023 09:40:02	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	194.998,00
26/09/2023 09:40:07	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	179.999,99
26/09/2023 09:40:16	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	176.000,00
26/09/2023 09:40:23	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	178.000,00
26/09/2023 09:40:29	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	175.999,99
26/09/2023 09:40:30	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	160.000,00
26/09/2023 09:40:36	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	159.999,99
26/09/2023 09:40:47	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	155.000,00
26/09/2023 09:40:52	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	154.999,99
26/09/2023 09:41:04	MENSAGEM	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	
os lances não atualizam em tempo real.			
26/09/2023 09:41:11	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	151.000,00
26/09/2023 09:41:26	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	150.999,99
26/09/2023 09:41:35	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	152.000,00
26/09/2023 09:41:48	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	146.800,00
26/09/2023 09:41:55	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	147.000,00
26/09/2023 09:42:07	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	145.000,00
26/09/2023 09:42:16	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	146.799,99
26/09/2023 09:42:29	LANCE	INS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	124.435,80
26/09/2023 09:42:38	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	144.999,99
26/09/2023 09:42:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 078: Senhor, licitante, sugerimos entrar em contato com a plataforma para maiores orientações.			
26/09/2023 09:42:53	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	124.435,79
26/09/2023 09:43:03	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	121.000,00
26/09/2023 09:43:11	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	120.999,99
26/09/2023 09:43:34	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	118.000,00
26/09/2023 09:43:45	LANCE	M V DA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 020)	229.000,00
26/09/2023 09:43:50	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	117.999,99
26/09/2023 09:44:23	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	115.000,00
26/09/2023 09:44:29	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	114.999,99
26/09/2023 09:44:36	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 078)	117.999,00
26/09/2023 09:44:48	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	112.000,00
26/09/2023 09:44:53	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	111.999,99
26/09/2023 09:45:12	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	108.200,00
26/09/2023 09:45:21	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	108.199,99
26/09/2023 09:45:47	TEMPO RANDÔMICO		
26/09/2023 09:46:20	LANCE	A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	106.000,00
26/09/2023 09:46:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 078			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/09/2023 09:46:51	FECHADO 1	
26/09/2023 09:48:40	LANCE A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	72.500,00
26/09/2023 09:49:45	LANCE ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 078)	102.200,00
26/09/2023 09:49:59	LANCE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 100)	107.020,80
26/09/2023 09:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
26/09/2023 09:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A H DA S MORAES		
26/09/2023 09:52:23	HABILITAÇÃO	
26/09/2023 09:52:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
26/09/2023 09:55:15	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão correto e que o senhor mantém sua oferta final.		
26/09/2023 09:55:32	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5(cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		
26/09/2023 10:02:04	MENSAGEM A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	
Bom dia senhor pregoeiro		
26/09/2023 10:02:12	MENSAGEM A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	
Nossos preços estão corretos.		
26/09/2023 10:02:38	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Certo, obrigada pelo retorno.		
26/09/2023 10:06:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
26/09/2023 10:06:30	MENSAGEM A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	
Já readequei os valores no sistema.		
26/09/2023 10:06:45	MENSAGEM A H DA S MORAES (PARTICIPANTE 039)	
Os valores unitários já lancei no sistema.		
26/09/2023 10:37:24	MENSAGEM PREGOEIRO	
A proposta final da empresa A H DA S MORAES já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.		
26/09/2023 11:27:56	MENSAGEM PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa A H DA S MORAES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.		
26/09/2023 11:48:06	MENSAGEM PREGOEIRO	
A proposta final da empresa A H DA S MORAES já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.		
26/09/2023 11:49:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/09/2023 12:04:28	EM ADJUDICAÇÃO	
26/09/2023 12:06:03	ADJUDICADO	



PREGOEIRO: LARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3054

MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 306

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1
Processo Administrativo Nº 2023.09.06.1-SRP
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 12/09/2023 11:41:09

TOTAL DO PROCESSO: **72.500,00**

A H DA S MORAES 02.437.839/0001-17 **72.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 72.500,00 **Total: 72.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: 45807129 / 45807115

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OKI 5112 ES5112/4172/5162/4192/4132, ES4172, ES5162, ES4172LP, ES5162LP, 45807129, 45807115. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO 12.000 CÓPIAS, CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO

Quantidade: 200 Val. Ref.: 287,90 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 7.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: SP3710

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710SF OU SP -3710DN. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001 E ISO 14001 - RENDIMENTO MÉDIO: ATÉ 7.000 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4- PESO: 993G CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO

Quantidade: 200 Val. Ref.: 126,66 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 7.600,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: SP4510 CHIP

Descrição: CHIP PARA UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 3,77 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 148,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: OKI ES5162 CHIP

Descrição: CHIP PARA UNIDADE TONER OKI ES5162

Quantidade: 10 Val. Ref.: 40,17 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 160,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: SP3710 CHIP

Descrição: CHIP PARA UNIDADE TONER RICOH SP 3710 SF

Quantidade: 10 Val. Ref.: 8,39 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 80,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: 44574320

Descrição: KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112 ES5162 ES4172 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - ESPECIFICAÇÕES: DURABILIDADE DE ATÉ 30.000 CÓPIAS. PRONTO PARA USO.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 573,27 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 13.800,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: DX2330

Descrição: MASTER DX2330 PARA DUPLICADOR RICOH. CADA ROLO DESTES MASTER A4 POSSUI 50 METROS E RENDE APROXIMADAMENTE 100 GRAVAÇÕES. TAMANHO: A4 (240MM X 50 METROS).

Quantidade: 40 Val. Ref.: 270,60 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 7.200,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: T664120 / T664220 / T664320 / T664420

Descrição: REFIL TINTA (JOGO-280ml) PARA IMPRESSORA EPSON L 365 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 40	Val. Ref.: 129,30	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 1.800,00
Item: 9	Unidade: CX	Marca: DSI	Modelo: 2330 CAIXA COM 5 UNIDADES
Descrição: TINTA NA COR PRETA PARA DUPLICADOR DA IMPRESSORA RICOH 2330, CAIXA COM 5 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTÉM 500ML.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 303,27	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 8.000,00
Item: 10	Unidade: KIT	Marca: DSI	Modelo: GI190BK / GI190C / GI190M / GI190Y 250ML CADA
Descrição: TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110, BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW, 250ML CADA.			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 135,43	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 6.000,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: CF283A
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP M125A 83A – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 2000 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 38,29	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 1.000,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: TN3382
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8152DN – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento: 8.000 impressões com 5% de cobertura da página			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 134,62	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 800,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: CE285A
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 85ª – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 1600 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 54,69	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 1.000,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: CE285A
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP P 1102 W – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio do cartucho de 1.600 páginas padrão.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 53,88	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 1.000,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: SP4510
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP 4510 SF – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 227,84	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 1.600,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: MLTD104S
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio de 1.500 impressões com 5% de cobertura.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 61,25	Valor Unit.: 37,80	Total Item: 1.512,00
Item: 17	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: MLD2850B
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Com rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 73,80	Valor Unit.: 47,00	Total Item: 1.880,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: MLTD101S
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento de 1.500 Impressões Com 5 De Cobertura Da Página. Cor: Preto.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 49,70	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 1.600,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 19	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: 106R01159
Descrição: TONER PARA XEROX PHASER 3117- COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 83,72	Valor Unit.: 52,00	Total Item: 520,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: DSI	Modelo: SP4510
Descrição: UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 452,01	Valor Unit.: 230,00	Total Item: 9.200,00



PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
309

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 310

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 006/2023-TP, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma do campo de futebol, na localidade de Porto dos Barcos, no Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS HABILITADAS: 01- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 02- JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03- TCTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 04- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 05- JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 06- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 07- BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; 08- CONSTRUIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; 09- FM CRUZ DE SOUSA ME; 10- FRANCISCO ANDERSON LÚCIO; 11- LB CONSTRUÇÕES LTDA; 12- LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; 13- MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 14- N. LANDY BOTO PORTEL A ME; 15- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 16- S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS; 17- T. SOUSA DE OLIVEIRA ME; 18- ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 26 de Setembro de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.16.2 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.16.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.949.749,06 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2023.

IARA PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023-SMIOEU

Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 03 (três) passagens molhadas, na Localidade de Sítio Cruz, Município de Jucás/CE, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Tipo: Menor Preço Global. Data da Homologação e Adjucação: 20.09.2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste correrão à conta dos recursos consignados próprio e federal, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, nestes termos: JUF Construções e Serviços LTDA, com endereço no Sítio Posto Volta, S/N - Zona Rural, em Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Sob o Nº 05.736.096/001-74, representada por José Urias Filho, portador do CPF Nº 161.206.518-02. Informações Complementares: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacao@juacas@outlook.com.

Jucás - CE, 20 setembro de 2023
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços - Extrato de Ratificação da Adesão nº 2023.2109-001/SEMAS, à Ata de Registro de Preços nº 20230534, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 2023.2504.001/SESPORT, para o objeto: aquisições de material esportivo para realização de programas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiências do Município de Limoeiro do Norte/CE, em favor da empresa: MYR Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA, inscrita no CNPJ nº: 46.449.285/0001-43; no Valor Global de R\$ 46.659,86 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 1001 08 244 0809 2.068 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (OCA-NE); Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: Transferências. Maria Arivan de Holanda Lucena - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência do Município de Limoeiro do Norte-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÍJO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2108.01/2023

Aviso de Julgamento. A Comissão Permanente de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2108.01/2023, cujo OBJETO é a Construção de uma praça no Alto da Mangueira na Sede do Município de Moraújo - CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: FC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA. EMPRESAS HABILITADAS: F J CONSTRUTORA EIRELI - ME; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;

CONSTRUTORA AG LTDA - EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços para o dia 09 de Outubro de 2023, às 09h.

Moraújo-CE, 26 de Setembro de 2023.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.04.01

Abertura das Propostas de Preço

A Comissão de Licitação do Município de Orós - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº. 2023.07.04.01, cujo objeto é a contratação de serviços de conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, na Escola Otílio Rufino de Lima EEF, Distrito de Igaroi no Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

Orós - CE, 26 de setembro de 2023
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.01

A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público o Adiamento da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.07.01, com fins de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material permanente e consumo (mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos diversos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SMEC de Pacajus/CE, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmmnet.com.br.

Pacajus/CE, 26 de setembro de 2023
RHAISA MARIA BRAGA DIÓGENES MENESES
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.009/2023PERP

Pregão Eletrônico Nº 05.009/2023PERP. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de material de construção para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de Outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "https://novobbmmnet.com.br/" Acesso Identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

Pacatuba-Ce, 26 de setembro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Tipo Menor Preço Global (por menor percentual). Objeto: Seleção de empresa para o Registro de Preços de taxa por Transação (Transaction Fee) visando a eventuais e futuras Contratações de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional e Serviços de Reservas de Hotéis todos no Âmbito Nacional, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmácia/CE. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 11 de Outubro de 2023 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 09h:30min (Horário de Brasília). Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

Palmácia-CE, 26 de setembro de 2023
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.16.001 - SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2023.08.16.001 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal em diversas localidades do município, projeto em anexo, parte integrante do processo, parte integrante deste processo, a saber: HABILITADAS: Monteiro Serviços e Construções Ltda CNPJ: 30.994.850/0001-13; Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli CNPJ: 10.736.137/0001 - 62; FTS Serviços e Construções e Comercio Ltda CNPJ: 23.492.879/0001-31; MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli CNPJ: 35.864.328/0001-30; Abray Construções Serviços Eventos e Locações Ltda CNPJ: 12.044.788/0001-17; Daterra Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.477.919/0001-24; ATL Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.302.210/0001-95. INABILITADAS: Klebio Landin de Franca Ltda CNPJ: 35.848.539/0001-80; AOS Construtora Ltda CNPJ: 40.001.303/0001-43; Nova Hidrolândia Ltda CNPJ: 22.675.190/0001-80; Construtora Vipon Eireli CNPJ: 34.631.462/0001-29; FF Empreendimentos e Serviços Ltda CNPJ: 23.103.016/0001-25; Barbosa Construções e Serviços Ltda CNPJ: 41.332.445/0001-56; Medeiros Construções e Serviços Ltda CNPJ: 07.615.710/0001-75; IPN Construções e Serviços Eireli-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações.

GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA.



Para efeito de impugnação da TLL lançada, o requerente justificou informando que já foram dispensados da taxa pela requisição #4981, pedindo assim o respectivo cumprimento. Em análise ao sistema de requisições do município foi possível identificar a emissão do alvará nº 2022023683 da competência de 2022, com valor do tributo zerado. Sendo assim, houve lançamento indevido do crédito tributário nº 4060968, relativo à TLL de 2022.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2023.

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0002/2023

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 519/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATO LUAN CARNEIRO RODRIGUES, para o cargo de Coordenador de Informática, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (26) vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.08.16.2 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.16.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.949.749,06 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 13.600,00 (treze mil e iscentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Controladoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: Valor global estimado em R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento) Vigência contratual: até 31/12/2023. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 46.240,00 (quarenta e

seis mil e duzentos e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Adailton da Silva e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento),. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Guarda Civil do Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,00% (um por cento) Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Antônio Amorim da Silva Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.28-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.28.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e

CLASSIFICADOS

31/11/23

LEILÕES DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS

Montenegro Leilões

MF UZZO / MF GRUPO CONQUISTA / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE / SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARÁ (SEBRAE/CE) / PREFEITURA MUNICIPAL DE POTRETAMA/CE / 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚCE / VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORILCE / MF CSTORE / MF SUZLON / EDIFÍCIO BEACH WAY RIVIERA / MF OLICO & MF BODIFOR

INÍCIO DA TRANSMISSÃO: 10:00HS LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES
INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: www.montenegroleiloes.com.br

MF UZZO - Leilões 29/09 (1ª praça), 13/10 (2ª praça) e 27/10/2023 (3ª praça) as 10h. Proc. 0178790-97.2019.8.06.0001. **MF CONQUISTA** - Leilões 29/09 (1ª praça), 13/10 (2ª praça) e 27/10/2023 (3ª praça) as 10h. Proc. 0241017-55.2021.8.06.0001. **3ª VR. CÍVEL FORTALEZA/CE** - Leilões 04/10 (1ª praça) e 25/10/2023 (2ª praça) as 10h. Proc. 02772298-49.2000.8.06.0001. **SEBRAE/CE** - Leilão 06/10/2023 as 10h. **PREF. POTRETAMA/CE** - Leilão 06/10/2023 as 10h. **3ª VR. CÍVEL MARACANAÚCE** - Leilões 10/10 (1ª praça) e 31/10/2023 (2ª praça) as 10h. Proc. 0017238-03.2019.8.06.0117. **VR. ÚNICA TAMBORILCE** - Leilões 10/10 (1ª praça) e 31/10/2023 (2ª praça) as 10h. Proc. 0050156-27.2020.8.06.0170. **MF CSTORE** - Leilões 13/10 (1ª praça), 27/10 (2ª praça) e 10/11/2023 (3ª praça) as 10h. Proc. 0106002-56.2017.8.06.0001. **MF SUZLON** - Leilões 13/10 (1ª praça), 27/10 (2ª praça) e 10/11/2023 (3ª praça) as 10h. Proc. 0152708-97.2017.8.06.0001. **ED. BEACH WAY RIVIERA** - Leilão 13/10 (1ª praça) e 27/10/2023 (2ª praça) as 10h. **MF OLICO/ MF BODIFOR** - Leilão 20/10/2023 (Única Praça) as 10h. Proc. 0353507-55.2000.8.06.0001

Montenegro Leilões

LEILÃO DE VEÍCULOS BRADERCO - ONLINE

QUARTA-FEIRA, 27/09/2023 às 10h00
36 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo
JUICEC 001/1984

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: Az105082; KB162899; CG054791; MYV22170; DP018400; LYK13075; NG149880; 8J922214; 7B035108; Ng124164; EB047861; MKK26483; NR023141; K3941358; NJ980246; G3269469; PG161251; FD706682; BG071275; Ap069777; CJ500270; DBL28267; MYV22315; F8124373; HZ112550; AG280518; CU002536; F0255814; BB251253; 8G123945; NR198405; D1213033; N0024888; Dp153315; K8208102; L2001211; 8B228244; F0621570.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUICEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA/CE. (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE), WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Caririaca-Ceará - Aviso de Manifestações de Recursos Administrativos e Cassamento de Abertura de Proposta(s) de Preço(s) - Refresca e Tomada de Preço Nº 1813.08.23.01, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra taraxa e áreas rurais (diversas vias e vias arborizadas (diversas ruas) da municipalidade de Caririaca/CE, conforme projetos básicos em anexo. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririaca-Ceará torna público para o conhecimento dos interessados que as empresas: J.A.S. Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.254.95/0001-26, CJB Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.948.578/0001-34 e JAO Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.822.313/0001-03, apresentaram RECURSOS ADMINISTRATIVOS contra suas manifestações. Fica cancelada a abertura de(s) Proposta(s) de Preço(s) antes marcada para o dia 28 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS impetrados estão à disposição dos interessados junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririaca/CE, no endereço situado a Rua Tanque Reverso, Paraisópolis, Centro - Caririaca - Ceará, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1130 e também pelo e-mail: prefeitura@caririaca.ce.gov.br, caso a partir desta publicação não for aberto o prazo recursal das contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109 parágrafo 3º e 5º do Lei de Licitações 666/93 e suas alterações posteriores. Caririaca-Ceará, em 26 de Setembro de 2023. José Leoni Bessa Batista - Presidente C.L.

Montenegro Leilões

EU, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, LEILOEIRO OFICIAL JUICEC 001/1984, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NOS DIAS 04/10, 11/10, 18/10 E 25/10 SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES DO BANCO BRADERCO.

Fernando Montenegro Castelo
JUICEC 001/1984

LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE	LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE	LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE	LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE
04/10/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelão - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br	11/10/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelão - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br	18/10/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelão - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br	25/10/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelão - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br

Diário do Nordeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento

Pregão Eletrônico nº 2023.08.18.2 - SRP
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.18.2 - SRP, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - CMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificada(s) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.848.749,06 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). A empresa vencedora terá declarada, habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de Setembro de 2023.

Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

Aviso de Julgamento

Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - A H DAS S MORAES inscrita no CNPJ nº 02.437.809/0001-17 classificada(s) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais). A empresa vencedora terá declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2023.

Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



PARECER JURÍDICO

Consultante: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte (SEDUC).
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1-SRP acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, COM CONDICIONANTES. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.09.06.1-SRP, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 - PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

8



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Logo, ainda persiste a necessidade de o(a) gestor(a) competente proceder com a retificação de todos os pontos abordados na análise jurídica inicial, sob pena de viciar o procedimento e a respectiva contratação, invalidando a opinião jurídica exarada neste parecer.

Esse o sucinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras



circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair

8



obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela a oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação de um desses inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e

5



XX. Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, em atenção ao art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tanto por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inocorrência de superfaturamento ou

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais."

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Fram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucedee a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de setembro de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU, Acórdão nº 505/2021-Plenário, Processo 000.306/2012-6, Relator Ministro Marcos Bemquerer, Plenário, Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU, Acórdão nº 1.018/2015-Plenário, Processo 006.791/2011-5, Relator Ministro Vital do Rêgo, Plenário, Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.06.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais e Suprimentos, no valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Setembro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.09.06.1-SRP, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais e Suprimentos, no valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

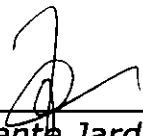
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 28 de Setembro de 2023.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais e Suprimentos, no valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 28 de Setembro de 2023.

de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de setembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.09.12.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais) e M V DA SILVA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 30.375.386/0001-87 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 191.990,00 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Setembro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.08.16.2 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de material escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) no(s) Lote 01 - Kit Escolar, no valor global de R\$ 449.750,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), Lote 02 - Kit Escolar, no valor global de R\$ 1.499.999,06 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei

nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 28 de Setembro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais e Suprimentos, no valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 28 de Setembro de 2023.



EXTRATO DE 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº CONTRATO Nº 2019.10.09.04-SEDUC, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a DISPENSÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES. Objeto: É a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ERNESTINA SOBREIRA, Nº 719, BAIRRO LIMOEIRO - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANUEL CORREIA DE MACÊDO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 e/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 01 DE ABRIL DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 01 de OUTUBRO de 2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e a DISPENSÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para A H DA S MORAES ME <licitartudo@gmail.com>
Data 2023-10-02 09:20
Prioridade Mais alta

roundcube 
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 326 

- Ata de Registro de Preços nº 2023.10.02.0002-ARP - A H.pdf(~437 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP

Razão Social: A H DAS S MORAES

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 4307, Aurora - Vila, São José do Rio Preto/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa A H DAS S MORAES, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.09.06.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.10.02.0002-ARP
Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **A H DAS S MORAES**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 4307, Aurora - Vila, São José do Rio Preto - SP, Contato: (17)3011-2349 e E-mail: licitartudo@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17 e C.G.F. sob o nº 647.722.220.117, neste ato representada por Anderson Henrique da Silva Moraes, portador(a) do CPF nº 339.529.918-05, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Materiais e Suprimentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8152DN - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento: 8.000 impressões com 5% de cobertura da página	UND	20	DSI / CHINAMATE	40,00	800,00
0002	REFIL TINTA (JOGO-280ml) PARA IMPRESSORA EPSON L 365 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.	UND	40	DSI / MICROJET	45,00	1.800,00
0003	TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 85ª - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 1600 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.	UND	40	DSI / CHINAMATE	25,00	1.000,00
0004	TONER PARA IMPRESSORA HP P 1102 W - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio do cartucho de 1.600 páginas padrão.	UND	40	DSI / CHINAMATE	25,00	1.000,00
0005	TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP 4510 SF - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel.	UND	40	DSI / CHINAMATE	40,00	1.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 328/48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0006	TONER PARA IMPRESSORA HP M125A 83A - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 2000 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.	UND	40	DSI / CHINAMATE	25,00	1.000,00
0007	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio de 1.500 impressões com 5% de cobertura.	UND	40	DSI / CHINAMATE	37,80	1.512,00
0008	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Com rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4.	UND	40	DSI / CHINAMATE	47,00	1.880,00
0009	KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA ES5112 ES5162 ES4172 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - ESPECIFICAÇÕES: DURABILIDADE DE ATÉ 30.000 CÓPIAS. PRONTO PARA USO.	UND	150	DSI / CHINAMATE	92,00	13.800,00
0010	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento de 1.500 Impressões Com 5 De Cobertura Da Página. Cor: Preto.	UND	40	DSI / CHINAMATE	40,00	1.600,00
0011	UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	UND	40	DSI / CHINAMATE	230,00	9.200,00
0012	CHIP PARA UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	UND	40	DSI	3,70	148,00
0013	MASTER DX2330 PARA DUPLICADOR RICOH. CADA ROLO DESTES MASTER A4 POSSUI 50 METROS E RENDE APROXIMADAMENTE 100 GRAVAÇÕES. TAMANHO: A4 (240MM X 50 METROS).	UND	40	DSI	180,00	7.200,00
0014	TINTA NA COR PRETA PARA DUPLICADOR DA IMPRESSORA RICOH 2330, CAIXA COM 5 UNIDADES. CADA UNIDADE CONTÉM 500ML.	CX	40	DSI	200,00	8.000,00
0015	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710SF OU SP -3710DN. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001 E ISO 14001 - RENDIMENTO MÉDIO: ATÉ 7.000 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4- PESO: 993G CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	UND	200	DSI / CHINAMATE	38,00	7.600,00
0016	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OKI 5112 ES5112/4172/5162/4192/4132, ES4172, ES5162, ES4172LP, ES5162LP, 45807129, 45807115. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO 12.000 CÓPIAS, CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	UND	200	DSI / CHINAMATE	38,00	7.600,00
0017	TONER PARA XEROX PHASER 3117- COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.	UND	10	DSI / CHINAMATE	52,00	520,00
0018	CHIP PARA UNIDADE TONER RICOH SP 3710 SF	UND	10	DSI	8,00	80,00
0019	CHIP PARA UNIDADE TONER OKI ES5162	UND	10	DSI	16,00	160,00
0020	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110, BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW, 250ML CADA.	KIT	80	DSI / MICROJET	75,00	6.000,00
						72.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

A H D A S
MORAES:02437
839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:0243783900011
Dados: 2023.10.02 09:34:
-03'00'



Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

A H D A S

MORAES:02437

839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.10.02 09:34:37
-03'00'



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

A H D A S

MORAES:02437

839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.10.02 09:34:25
-03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).



Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

A H D A S

MORAES:0243783

9000117

Assinado de forma digital por A H
DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.10.02 09:34:10 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR


Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE


Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

A H DA S

MORAES:02437839000117

Assinado de forma digital por A H

DA S MORAES:02437839000117

Dados: 2023.10.02 09:33:56 -03'00'

A H DAS S MORAES

02.437.839/0001-17



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.10.02.0002-ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE:** A H DAS S MORAES inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Pergentina Parente Jardim Catunda **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Pergentina Parente Jardim Catunda. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Anderson Henrique da Silva Moraes.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de outubro de 2023.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.09.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.13.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.20-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRO WASH LTDA. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia industrial especializada no processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega de roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 1.565.303,04 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Pedro Henrique de Oliveira Coelho.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.10.02.0002-ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: A H DAS S MORAES inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Anderson Henrique da Silva Moraes.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

CERTIDÃO DE LANÇAMENTO - CONTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1

Certifico para os devidos fins e em especial para prova junto ao Município de Juazeiro do Norte, que o Processo Administrativo de Contratação, cujo objeto é a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, encontra-se lançado na plataforma da contabilidade (ASPEC), contendo os seguintes dados:

INFORMAÇÃO(ÕES) DA(S) CONTRATADA(S):

Lote	Licitante Vencedor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)
Lote 01 - Materiais e Suprimentos	A H DAS S MORAES	02.437.839/0001-17	72.500,00
			72.500,00

UNIDADE(S) GESTORA(S) CONTRATANTE(S):

Secretaria Municipal de Educação

Contrato original () | Aditivo () | Apostilamento () | Rescisão ()
Ata (SRP)

Recebimento:

02 / 10 / 2023 - Ass. Vilton Frankley

Lançamento:

05 / 10 / 2023 - Ass. Vilton Frankley



OFÍCIO Nº 069/2024 – GAB-SEDUC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 336/24

JUAZEIRO DO NORTE – CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AO SENHOR

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

DIRETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP, CUJO OBJETO É o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.02.0002-ARP- A H DAS S MORAES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 02.437.839/0001-17.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8152DN – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento: 8.000 impressões com 5% de cobertura da página	UND	10	DSI / CHINAMATE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2	REFIL TINTA (JOGO-280ml) PARA IMPRESSORA EPSON L 365 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.	UND	20	DSI / MICROJET	R\$ 45,00	R\$ 900,00
3	TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 85# – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 1600 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.	UND	20	DSI / CHINAMATE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP P 1102 W – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio do cartucho de 1.600 páginas padrão.	UND	20	DSI / CHINAMATE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	UND	20	DSI / CHINAMATE	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
12	CHIP PARA UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	UND	20	DSI	R\$ 3,70	R\$ 74,00
13	MASTER DX2330 PARA DUPLICADOR RICOH. CADA ROLO DESTES MASTER A4 POSSUI 50 METROS E RENDE APROXIMADAMENTE 100 GRAVAÇÕES. TAMANHO: A4 (240MM X 50 METROS).	UND	20	DSI	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
14	TINTA NA COR PRETA PARA DUPLICADOR DA IMPRESSORA RICOH 2330, CAIXA COM 5 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTÉM 500ML.	CX	20	DSI	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
15	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710SF OU SP-3710DN. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001 E ISO 14001 - RENDIMENTO MÉDIO: ATÉ 7.000 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4- PESO: 993G CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	UND	20	DSI / CHINAMATE	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OKI 5112 ES5112/4172/5162/4192/4132, ES4172, ES5162, ES4172LP, ES5162LP, 45807129, 45807115. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO 12.000 CÓPIAS, CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	UND	20	DSI / CHINAMATE	R\$ 38,00	R\$ 760,00
17	TONER PARA XEROX PHASER 3117- COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 – ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.	UND	5	DSI / CHINAMATE	R\$ 52,00	R\$ 260,00
18	CHIP PARA UNIDADE TONER RICOH SP 3710 SF	UND	5	DSI	R\$ 8,00	R\$ 40,00
19	CHIP PARA UNIDADE TONER OKI ES5162	UND	5	DSI	R\$ 16,00	R\$ 80,00
20	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110, BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW, 250ML CADA.	KIT	40	DSI / MICROJET	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br




A REFERIDA AQUISIÇÃO DEVERÁ SER REGIDA COM OS SEGUINTE DADOS:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 12 122 0003 2.039 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO)
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

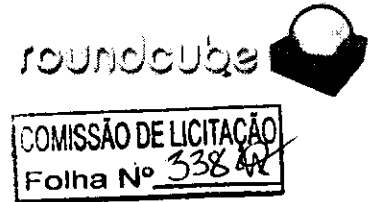
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33/40

NA OPORTUNIDADE INDICO PARA FISCAL DO CONTRATO A SRA. CÍCERA DE SOUSA PEREIRA, PORTARIA Nº 106/2021,
CPF Nº 849.466.793-91, COORDENADORA DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NO ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SEM MAIS PARA O MOMENTO REITERO VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.


PERGENTINA PARENTE M. DIM CATUNDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-PORTARIA Nº 011/2021

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para A H DA S MORAES ME <licitartudo@gmail.com>
Data 2024-02-08 13:48
Prioridade Mais alta



- CONT A H - PE 2023.09.06.1-SRP - Suprimentos de Informática.pdf(~413 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.09.06.1 - SRP

Razão Social: A H DAS S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 4307, Aurora - Vila, São José do Rio Preto/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa A H DAS S MORAES, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.09.06.1 - SRP, cujo objeto é a Aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3398

CONTRATO Nº 2024.02.08-0001

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e do outro A H DAS S MORAES, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A H DAS S MORAES**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 4307, Aurora - Vila, São José do Rio Preto - SP, Contato: (17)3011-2349 e E-mail: licitartudo@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17 e C.G.F. sob o nº 647.722.220.117, neste ato representada por Anderson Henrique da Silva Moraes, portador(a) do CPF nº 339.529.918-05, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1-SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1-SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.10.02.0002-ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Materiais e Suprimentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8152DN - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento: 8.000 impressões com 5% de cobertura da página	UND	10	DSI / CHINAMATE	40,00	400,00
0002	REFIL TINTA (JOGO-280ml) PARA IMPRESSORA EPSON L 365 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.	UND	20	DSI / MICROJET	45,00	900,00
0003	TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 85º - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - MINIMO 1600 PAGINA COM 5% DE COBERTURA.	UND	20	DSI / CHINAMATE	25,00	500,00
0004	TONER PARA IMPRESSORA HP P 1102 W - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL - Rendimento médio do cartucho de 1.600 páginas padrão.	UND	20	DSI / CHINAMATE	25,00	500,00
0011	UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	UND	20	DSI / CHINAMATE	230,00	4.600,00
0012	CHIP PARA UNIDADE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA RICOH SP4510.	UND	20	DSI	3,70	74,00
0013	MASTER DX2330 PARA DUPLICADOR RICOH. CADA ROLO DESTE MASTER A4 POSSUI 50 METROS E RENDE	UND	20	DSI	180,00	3.600,00

A H D A S
MORAES:02437839
000117
Assinado de forma digital por A
H D A S
MORAES:02437839000117
Dados: 2024.02.08 17:15:37
-0390



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 340/4

	APROXIMADAMENTE 100 GRAVAÇÕES. TAMANHO: A4 (240MM X 50 METROS).					
0014	TINTA NA COR PRETA PARA DUPLICADOR DA IMPRESSORA RICOH 2330, CAIXA COM 5 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTEM 500ML.	CX	20	DSI	200,00	4.000,00
0015	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP-3710SF OU SP -3710DN. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA - CERTIFICAÇÕES: ISO 9001 E ISO 14001 - RENDIMENTO MÉDIO: ATÉ 7.000 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4- PESO: 993G CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	UND	20	DSI / CHINAMATE	38,00	760,00
0016	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OKI 5112 ES5112/4172/5162/4192/4132, ES4172, ES5162, ES4172LP, ES5162LP, 45807129, 45807115. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO 12.000 CÓPIAS, CARTUCHO NOVO, ORIGINAL OU SIMILAR, PRONTO PARA USO	UND	20	DSI / CHINAMATE	38,00	760,00
0017	TONER PARA XEROX PHASER 3117- COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL.	UND	5	DSI / CHINAMATE	52,00	260,00
0018	CHIP PARA UNIDADE TONER RICOH SP 3710 SF	UND	5	DSI	8,00	40,00
0019	CHIP PARA UNIDADE TONER OKI ES5162	UND	5	DSI	16,00	80,00
0020	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110, BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW, 250ML CADA.	KIT	40	DSI / MICROJET	75,00	3.000,00
						19.474,00

AHDA5 Assinado de forma digital por AH
MORAES:02437839000117 DA 5 MORAES:02437839000117
Dados: 2024.02.08 17:15:26 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - Todos os custos decorrentes da entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Arcar com todos os custos referentes as entregas dos respectivos produtos.

8.1.11 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada, a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

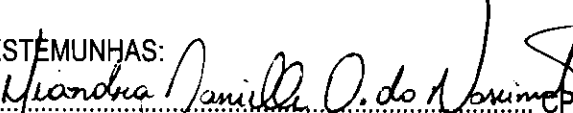
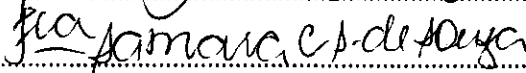
Juazeiro do Norte/CE, 08 de Fevereiro de 2024.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
A H D A S Assinado de forma digital por A H D A S
MORAES:0243783 MORAES:02437839000117
9000117 Dados: 2024.02.08 17:15:10 -03'00'

A H D A S MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  Mariana Danilla O. do Nascimento CPF 036.143.943-10
2)  Joaquina Amaral C. de Souza CPF 835.363.373-68



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.09.06.1. - SRP, Ata de Registros de Preços-ARP 2023.10.02.0002-ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física A H DAS S MORAES. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Anderson Henrique da Silva Moraes.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Fevereiro de 2024.

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública nº 2022.01.28.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FHS CONSTRUTORA LTDA: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma para Implantação de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte- CE (Centro Multiuso- R.Interventor Francisco Erivano Cruz- Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 05 de maio de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 11,17%do contrato. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Holanda Sampaio.

Data de assinatura do aditivo: 21 de dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.02.06-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.25.2. - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.11.16.0001-ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de armas e munições visando atender a demanda da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Sidiney Simões da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.09.06.1. - SRP, Ata de Registros de Preços-ARP 2023.10.02.0002-ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física A H DAS S MORAES. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal

de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Anderson Henrique da Silva Moraes.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2020.06.22.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para executar saldo remanescente da obra de construção de uma oficina ortopédica de órteses e próteses, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 25 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2020.06.22.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar saldo remanescente da obra de construção de um centro especializado em reabilitação - CER III, por meio do plano de trabalho PT nº 0389531-35, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 25 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.